



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação N º 1408 / 2016

Interessado: Coordenadoria Administrativa e Departamento de Água e Esgoto

Recurso Orçamentário: **03.01.02.17.122.01252.173.3.3.90.39.58-2473**

03.01.04.17.512.01252.181.3.3.90.39.58-2475

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto Resumido: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância e também para prestação de Serviço DDG (0800) local nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Sessão Pública do Pregão: **20 de dezembro de 2016**, a partir das 09h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Valor Total Estimado: **R\$ 84.906,84** (oitenta e quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor máximo para contratação de cada lote, conforme segue:

- **Lote nº 01 (STFC): R\$ 11.801,16** (onze mil, oitocentos e um reais e dezesseis centavos);
- **Lote nº 02 (E1 / DDR): R\$ 43.196,76** (quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos);
- **Lote nº 03 (DDG - 0800): R\$ 29.908,92** (vinte e nove mil, novecentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almoarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada na Divisão de Compras, Licitações e Almoarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: www.saema.com.br, link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância e também para prestação de Serviço DDG (0800) local nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

2.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam às exigências deste Edital, **sendo vedada a participação de:**

2.2.1. Empresas que estejam com seu direito de licitar suspenso ou que estejam impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.2. O Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.2.3. Servidor ou dirigente do SAEMA;

2.2.4. Empresas em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5. Consórcios de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.2.6. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade) ou documento equivalente com foto.

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo do anexo II**.

3.2.5. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III**.

3.2.6. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados fora dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa;
- b) Planilha de preços unitários e totais, conforme **Modelo da Proposta (Termo de Referência – Anexo II)**;
- c) No preço contido na proposta deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre os serviços; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

- d) Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido.
- d) **Validade da proposta:** não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias;
- e) **Prazo de execução: será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado, se necessário, nos casos permitidos na Lei nº 8.666/93;
- f) **Condições de Pagamento:** A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura mensalmente e enviar à Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do vencimento, ou seja, até o dia 07 (sete) de cada mês. **O pagamento será efetuado sempre no dia 12 (doze) do mês seguinte à prestação dos serviços.**

4.2. O Saema não se responsabiliza pelas propostas enviadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresas de ônibus ou qualquer outro meio de transporte que podem ocasionar atrasos na entrega ou violação dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1.** O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016, devendo conter:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
 - d) Prova de regularidade junto ao INSS, que será dispensada quando no item ‘b’ constar a descrição: “abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991”, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
 - e) Prova de regularidade junto ao FGTS, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa;
 - f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa.
 - g) Declaração de Ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação (**modelo do anexo IV**);

- h) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (modelo do anexo V);
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente, (modelo do anexo VI);
- j) Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial datada dos últimos 60 dias.
- k) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já executou atividade compatível com o objeto desta licitação, em características, prazos e quantidades.
- l) **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante cópia do termo de concessão outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (Licença para STFC).**

Obs.: O licitante poderá apresentar um ou mais atestados, sendo permitido a somatória dos quantitativos executados em cada um.

5.2. Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet.

5.3. De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese; o qual será autenticado no momento do credenciamento.

5.4. Somente serão admitidas certidões, das quais não conste validade, se expedidas, no máximo, nos 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes;

5.5. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações na Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por esta Lei, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa (**Anexo III**). As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.7.1. Constituem motivos para a desclassificação da proposta:

- a) Preço global superior ao valor máximo orçado pelo SAEMA;
- b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, for insuficiente para cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- Pesquisas em Órgãos Públicos ou Empresas Privadas;
- Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a inexecuibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a sua suspeita.

- c) Desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DO CONTRATO

8.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, no prazo de 7 (sete) dias úteis.

8.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, de acordo com o inciso XVI do art. 4º da Lei 10.520/2002.

8.3. A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

8.5. O licitante poderá verificar as condições contratuais na **Minuta do Contrato, Anexo VII.**

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias. Caso haja impugnações e/ou interposição de recursos, o prazo será suspenso por até 90 (noventa) dias.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O prazo estimado para execução do objeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, nos casos permitidos na Lei nº 8.666/93.

10.2. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura mensalmente e enviar à Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do vencimento, ou seja, até o dia 07 (sete) de cada mês. O pagamento será efetuado sempre no dia 12 (doze) do mês seguinte à prestação dos serviços.

10.3. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que, os pagamentos poderão ser efetuados mediante crédito bancário.

11. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site www.saema.com.br – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

11.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através dos e-mails administrativo@saema.com.br e compras4@saema.com.br.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.5. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

11.7. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

11.9. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Depois de homologado o resultado da licitação, a Adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis.

11.11. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item anterior, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10%, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante Contratada, até o término do contrato.

13.3. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, os serviços, sem prévia autorização expressa do Saema. Nenhuma transferência, mesmo que autorizada, isentará a empresa vencedora de suas responsabilidades contratuais e legais.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

14.2. Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

14.3. Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.4. Lei Federal Complementar nº 147/14, de 07 de agosto de 2.014.

15. DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 05 de dezembro de 2016.

Felipe Dezotti Beloto
Presidente Executivo

Marluce Natália de Góes Lima
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância e também para prestação de Serviço DDG (0800) local em conformidade com as especificações constantes no Anexo I e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

LOTE nº 01

Prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância;

Linhas Telefônicas Analógicas.

A CONTRATADA deverá:

- Fornecer linhas telefônicas analógicas nas quantidades e endereços estabelecidos no **Anexo I – Tabela 1;**
- Ativar novas linhas telefônicas conforme as necessidades da CONTRATANTE;
- Desativar linhas telefônicas que estiverem em operação conforme as necessidades da CONTRATANTE;
- Oferecer a possibilidade de serviços adicionais como identificador de chamadas, busca entre terminais, bloqueio de ligações a cobrar ou DDD, DDI e celular conforme as necessidades da CONTRATANTE;
- Instalar novas linhas telefônicas no prazo máximo de 10 dias;
- Fornecer as linhas telefônicas tele alimentadas, a fim de garantir a comunicação mesmo na falta de energia elétrica. Tecnologias alternativas como FWT (Fixed wireless Terminal) serão permitidas somente para endereços onde não houver disponibilidade de par metálico.
- Possuir uma Central de Atendimento 24 horas por dia, 365 dias por ano, através de um número 0800;
- Manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no Anexo I, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

Obs.: Nos casos onde não for possível a instalação por par metálico ou FWT, que dependam de projeto de infra-estrutura, deverá ser apresentado para a CONTRATANTE a proposta de custos para análise e aprovação.

LOTE nº 02

Troncos Digitais E1 – Ramais DDR

Deverão ser atendidas as seguintes características:

- Fornecer troncos digitais E1 e faixas DDR nas quantidades estabelecidas no **Anexo I – Tabela 2;**
- Interface tipo G.703;
- Sinalização de Linha tipo R2D;
- Sinalização de Registro tipo MFC 5C ou 5S;
- Ativar e desativar troncos conforme a necessidade da CONTRATANTE e segundo o limite estabelecido na lei 8.666;
- Prazo de instalação de 90 dias;
- Disponibilidade mensal (SLA - Service level agreement) de 99% ao mês;
- Início de atendimento em caso de defeito em até 4 horas;
- Meio de atendimento em par-metálico, fibra-óptica. Não serão aceitos soluções que contemplem sub locação de meio físico, devendo a CONTRATADA prover o serviço por meios próprios;
- Em casos onde for constatada inviabilidade de instalação a CONTRATADA deverá encaminhar as condições de atendimento (custo, prazo e meio) para análise da CONTRATANTE;
- Central de Atendimento 24 h por dia, 365 dias por ano através de um numero 0800;
- Mudança de endereço de acessos instalados tem o mesmo prazo de instalação de novos acessos;
- A CONTRATADA deverá manter a mesma numeração atualmente utilizada (números de telefone) conforme critérios da Portabilidade regulamentada pela ANATEL, para os números relacionados no **Anexo I – Tabela 2**, além de outros que tiverem sua inclusão neste certame.

LOTE nº 03

Serviço DDG – Discagem Direta Gratuita (0800) local;

Características Mínimas:

- Fornecer os serviços nas quantidades estabelecidas no **Anexo I – Tabela 3;**
- O serviço 0800 deverá possuir número único;
- O serviço 0800 deverá completar chamadas da modalidade local originadas de terminais fixos e móveis para o mesmo DDD da localidade da CONTRATANTE;
- São vedadas as chamadas de longa distância nacional e longa distância internacional;
- O serviço 0800 deverá possuir a característica de discagem gratuita na origem da chamada;
- A CONTRATANTE informará a CONTRATADA o tipo de interface (Acesso digital E1 ou linha analógica) especificado de acordo com o projeto de atendimento;
- O serviço deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA 24 horas por dia, e estará limitado a escalas de atendimento e horários definidos pelo CONTRATANTE;
- Central de Atendimento 24 h por dia, 365 dias por ano através de um numero 0800;
- Prazo de ativação: 60 dias após assinatura do contrato.

Facilidades Disponíveis

Serviços Opcionais (de acordo com a solicitação da CONTRATANTE)

Caso a CONTRATANTE optar pela utilização das facilidades deste item, deverá ser analisada a possibilidade de aditivo contratual, devendo a CONTRATADA apresentar a proposta previamente.

- **Agendamento por horário** - permite ao CONTRATANTE especificar onde deverão terminar as chamadas em função do horário em que forem efetuadas.
- **Agendamento por data** - permite ao CONTRATANTE especificar onde as chamadas deverão terminar em função da data ou dia da semana em que serão realizadas para o número 0800.
- **Seleção de origem** - permite ao CONTRATANTE especificar para onde serão encaminhados os atendimentos (Centro de atendimento) das chamadas conforme a origem da ligação.
- **Restrição de acesso por Telefone público**
- **Restrição de área de abrangência** - permite ao CONTRATANTE bloquear as áreas das quais não deseja receber chamadas de telefones fixos ou móveis.
- **Mensagem Personalizada** - permite ao CONTRATANTE definir formato e conteúdo da mensagem que o chamador ouvirá ao ligar para o 0800.

- **Distribuição Cíclica de Chamadas** - distribui chamadas de modo uniforme, evitando a sobrecarga de um centro de atendimento ou atendente.
- **Distribuição Sequencial de Chamadas** - distribui sequencialmente as chamadas conforme ordem de troncos/ramais estabelecida, priorizando sempre a primeira terminação livre.

Do Tráfego Telefônico

Método

- Conforme especificações mínimas estabelecidas pelo órgão regulador;
- Informar os custos de assinatura individuais das linhas telefônicas, troncos digitais, faixas DDR e serviço 0800;
- A tarifação das chamadas deverá ser realizada em minutos;
- As tarifas utilizadas deverão ter como base aqueles constantes do Plano Básico de Serviços, regulamentado para o setor de telecomunicação e informado através do preenchimento da Proposta Comercial, **Anexo II**, com todos os impostos regulamentados e descontos concedidos a critério da Licitante;
- As mensalidades para as linhas analógicas deverão contemplar os custos de 150 (cento e cinquenta) minutos para ligação local fixo-fixo (inclusos nesta cotação).

Perfil de Tráfego

- Deverão ser considerados os volumes de chamadas indicadas no **Anexo II** como referência orientativa para apresentação de proposta;
- O Perfil de Tráfego e seus custos (Anexo II) compõe-se de uma ESTIMATIVA, em minutos e em valores, baseadas nas faturas das contas telefônicas da CONTRATANTE relativa às chamadas originadas em seu âmbito, bem como outros serviços atualmente utilizados;
- O Perfil de Tráfego do Anexo II servirá tão somente de subsídio para análise da proposta global mais vantajosa e portanto, não implicam em qualquer compromisso futuro ou restrição quantitativa de uso para a CONTRATANTE.
- **Caso a CONTRATANTE utilizar uma quantidade de minutos acima da estimada na proposta, a CONTRATADA deverá cobrar o mesmo valor unitário ofertado na proposta para os minutos excedentes.**



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

Da Fatura

As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas mensalmente à CONTRATANTE via papel, individualizada por linha seja analógica ou digital, com valor total e o respectivo descritivo com os valores das ligações.

As faturas deverão ser entregues à CONTRATANTE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do vencimento, ou seja, até o dia 07 (sete) de cada mês. O pagamento será efetuado sempre no dia 12 (doze) do mês seguinte à prestação dos serviços.

Responsabilidades da CONTRATANTE

Toda a infra-estrutura civil, elétrica, ar condicionado, leitos de passagem de cabos, rede interna (cabearno horizontal) e serviços são de responsabilidade da CONTRATANTE, incluindo a adequação conforme as necessidades de implantação do projeto.

Da mesma forma, será de responsabilidade do CONTRATANTE reparar ou refazer os acabamentos necessários para instalação do objeto pela CONTRATADA.

Araras - Novembro/2016

Elizabeth C. Bombonato Colombari
Coordenadoria Administrativa

Rosangela Fávaro M. Vianna
Divisão de Atendimento ao Público

Susana Lourenço Ávila
Divisão de Hidrometria

Nilton César de Faria
Coordenadoria Operacional de
Coleta e Tratamento de Esgoto



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

Termo de Referência - Anexo I – Locais para Prestação dos Serviços.

LOTE nº 01 - STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância

Tabela 1 – Linhas Telefônicas

Tipo Logradouro	Nome_Logradouro	Número Logradouro	Cep	Bairro	NºTerminal
RUA	JOSÉ BONIFÁCIO	645	13.600-140	CENTRO	(19) 3544-9770
RUA	JOSÉ BONIFÁCIO	645	13.600-140	CENTRO	(19) 3544-3858
RUA	JOSÉ BONIFÁCIO	645	13.600-140	CENTRO	(19) 3544-7043
RUA	JOSÉ BONIFÁCIO	645	13.600-140	CENTRO	(19) 3542-4060
AVENIDA	ORPHEU MANENTI	0	13.606-640	PRQ TIRADENTES	(19) 3544-6645
RUA	PROJETADA	0	13.600-000	JD CÂNDIDA	(19) 3544-4492
ESTRADA	MUNICIPAL USINA STA LÚCIA	0	13.600-000	JD NOVO CÂNDIDA	(19) 3544-8284

LOTE nº 02 - Troncos Digitais E1 – Ramais DDR

Tabela 2 – Troncos Digitais

Tipo Logradouro	Logradouro	Número	Bairro	CEP	Telefone	Troncos	Ramais	PABX
RUA	CIRO LAGAZZI	155	JD CÂNDIDA	13.603-027	(19) 3543-5500	30	30	NÃO

LOTE nº 03 - Serviço DDG – Discagem Direta Gratuita (0800) local

Tabela 3 – Serviço 0800

Endereço	Cep	Nº do 0800	Tipo de acesso	Nº do acesso
RUA CIRO LAGAZZI, Nº 155	13.603-027	0800 0144321	RAMAL DDR	(19) 3543-5525



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

Termo de Referência - Anexo II - Estimativa de Valores Fixos e Variáveis (Modelo de Proposta)

LOTE nº 01

STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Linhas telefonicas	7	50,49	353,43	4.241,16
SUB TOTAL 1			353,43	4.241,16

TRÁFEGO – Local – Minutos Estimados				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo local - Terminais	1.500	0,05	75,00	900,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	250	0,57	142,50
	Claro	150	0,57	85,50
	Tim	150	0,57	85,50
	Oi	150	0,57	85,50
	Nextel	50	0,57	28,50
SUB TOTAL 2			502,50	6.030,00

TRÁFEGO - Longa Distância – Minutos Estimados				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	200	0,25	50,00	600,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	50	0,65	32,50	390,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	50	0,25	12,50	150,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	50	0,65	32,50	390,00
SUB TOTAL 3			127,50	1.530,00

VALOR GLOBAL (Sub total 1 + 2+ 3)	983,43	11.801,16
---	---------------	------------------



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

LOTE nº 02

Troncos Digitais E1 – Ramais DDR

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Troncos Digitais 30 Canais	1	747,17	747,17	8.966,04
Ramais DDR	30	290,16	290,16	3.491,92
SUB TOTAL 1			1.037,33	12.447,96

TRÁFEGO – Local – Minutos Estimados					
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses	
Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (DDR)	10.000	0,12	1.200,00	14.400,00	
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	750	0,62	465,00	5.580,00
	Claro	200	0,62	124,00	1.488,00
	Tim	100	0,62	62,00	744,00
	Oi	100	0,62	62,00	744,00
	Nextel	50	0,62	31,00	372,00
SUB TOTAL 2			1.944,00	23.328,00	

TRÁFEGO - Longa Distância				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	650	0,53	344,50	4.134,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	100	1,49	149,00	1.788,00
Minuto fixo - fixo Inter-regional	80	0,53	42,40	508,80
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	50	1,65	82,50	990,00
SUB TOTAL 3			618,40	7.420,80

VALOR GLOBAL (Sub total 1 + 2+ 3)	3.599,73	43.196,76
---	-----------------	------------------



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

LOTE nº 03

Serviço DDG – Discagem Direta Gratuita (0800) local

Mensalidade dos Serviços				
	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Serviço 0800 Local	1	398,41	398,41	4.780,92
SUB TOTAL 1			398,41	4.780,92

TRÁFEGO - Local					
		Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 Meses
Serviço 0800 - Local	fixo	2.500	0,25	625,00	7.500,00
Serviço 0800 - Local	Móvel - VC 1	1.300	1,13	1.469,00	17.628,00
SUB TOTAL 2			2.094,00	25.128,00	

VALOR GLOBAL (Sub total 1 + 2)	2.492,41	29.908,92
--	-----------------	------------------



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 026/2016

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____.____./____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 026/2016

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-____, sediada na _____ nº _____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-____ e do CPF nº _____._____-____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 026/2016

Data de Abertura: __/__/2016.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), __ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega do objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa) Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 026/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____- e do CPF nº _____._____- , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº026/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ nº_____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO N.º /2016.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE ÁGUA,
ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS
E PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo,, portador do RG e do CPF, adiante designada de Contratante, e de outro lado, com sede na, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, portador do RG, e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial nº 026/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância e também para prestação de Serviço DDG (0800) local nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1.2. A execução dos serviços deverá obedecer todas as especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 026/2016.

1.3. Este Contrato está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 026/2016.

1.4. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 026/2016 ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão fornecidos pelo regime de preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. A Contratante pagará a Contratada, pelos serviços executados, conforme segue:

LOTE nº 01

STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância

Mensalidade dos Serviços			
	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Linhas telefônicas	7		
Subtotal 1 (R\$):			

Tráfego Local – Minutos Estimados			
	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Minuto fixo - fixo local - Terminais	1.500		
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	250	
	Claro	150	
	Tim	150	
	Oi	150	
	Nextel	50	
Subtotal 2 (R\$):			

Tráfego Longa Distância - Minutos Estimados			
	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Minuto fixo - fixo Intra-regional	200		
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	50		
Minuto fixo - fixo Inter-regional	50		
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	50		
Subtotal 3 (R\$):			

- **Lote nº 01 - Valor Total Mensal** (subtotal 1+ subtotal 2 + subtotal 3): R\$... (....)

LOTE nº 02

Troncos Digitais E1 – Ramais DDR

Mensalidade dos Serviços			
	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Troncos Digitais 30 Canais	1		
Ramais DDR	30		
Subtotal 1 (R\$)			



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

Tráfego Local – Minutos Estimados				
		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Minuto fixo - fixo local - C/ Conexão (DDR)		10.000		
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	Vivo	750		
	Claro	200		
	Tim	100		
	Oi	100		
	Nextel	50		
			Subtotal 2 (R\$):	

Tráfego Longa Distância – Minutos Estimados				
		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Minuto fixo - fixo Intra-regional		650		
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)		100		
Minuto fixo - fixo Inter-regional		80		
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)		50		
			Subtotal 3 (R\$)	

- **Lote nº 02 - Valor Total Mensal** (subtotal 1+ subtotal 2 + subtotal 3): R\$... (....)

LOTE nº 03

Serviço DDG – Discagem Direta Gratuita (0800) Local

Mensalidade dos Serviços				
		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Serviço 0800 Local		1		
			Subtotal 1 (R\$):	

Tráfego Local – Minutos Estimados				
		Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
Serviço 0800 - Local	fixo	2.500		
Serviço 0800 - Local	Móvel - VC 1	1.300		
			Subtotal 2 (R\$):	

- **Lote nº 03 - Valor Total Mensal** (subtotal 1+ subtotal 2): R\$... (....)

3.2. No preço indicado no subitem anterior deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre os serviços; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

3.3. Caso a CONTRATANTE utilizar uma quantidade de minutos acima da estimada neste Contrato, a CONTRATADA deverá cobrar o mesmo valor unitário para os minutos excedentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.2. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. O valor contratual será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os valores a serem pagos poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante requerimento instruído da Licitante Contratada, por meio da aplicação do percentual acumulado no período, do IPCA-E calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. As faturas de cada serviço devem ser encaminhadas via papel, individualizada por linha, seja analógica ou digital, com valor total e o respectivo descritivo com os valores das ligações.

6.2. A empresa deverá emitir a nota fiscal/fatura mensalmente e enviar à Contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do vencimento, ou seja, até o dia 07 (sete) de cada mês.

6.4. O pagamento será efetuado sempre no dia 12 (doze) do mês seguinte à prestação dos serviços.

6.5. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que, os pagamentos poderão ser efetuados mediante crédito bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo estimado para recebimento do objeto e de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, nos casos permitidos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1% do valor do Contrato, por dia de atraso, limitado à 10%, a qual será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis;
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

9.3. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02 e Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações realizadas pela Lei Federal Complementar nº 147/14, bem como, às cláusulas deste Contrato.

9.4. Os casos omissos neste Contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – 0800 014 4321

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula Oitava, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como, se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso sob o nº **03.01.02.17.122.01252.173.3.3.90.39.58-2473** e **03.01.04.17.512.01252.181.3.3.90.39.58-2475** do orçamento de 2016 e da respectiva conta dos orçamentos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de 2016.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
